

LEI Nº 1.095/08, de 06/05/2008

**AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO E
INCLUSÃO DE ÁREA DE TERRA NO
PERÍMETRO URBANO DE CRISTO REI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento e a inclusão no perímetro urbano da comunidade de Cristo Rei, parte do lote rural nº 74, com área inicial de 96.215,00m², inscrito no Registro de Imóveis de Itapiranga sob a Matrícula nº 3.629, a área de 12.352,72m² (doze mil, trezentos e cinquenta e dois metros e setenta e dois decímetros quadrados) de propriedade do Sr. Roque Bernardo Walker, conforme mapa e memorial descritivo anexos a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 06 de maio de 2008.

ROLF HARRY TREBIEN
Prefeito Municipal